

**Ref. Processo Licitatório nº 002/2022**

**Objeto:** Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (PGIRS-AT)

São Paulo, 24 de maio de 2022

Em resposta ao questionamento formulado pela TPF Engenharia, recebido em 22 de maio de 2022, conforme transcrito abaixo:

*“No Anexo II – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas, item 13 (p.49) é discriminada a forma de pontuação da Licitante, conforme tabela que destacamos abaixo:*

Item	Pontuação
Atestado de experiência anterior na elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para municípios ou regiões com mais de 200 (duzentos) mil habitantes	5 pontos por atestado
Atestado de experiência anterior na elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para municípios ou regiões com menos de 200 (duzentos) mil habitantes	3 pontos por atestado

*“É solicitado Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos para municípios ou regiões com mais de 200 mil habitantes (05 pontos por atestado) ou menos de 200 mil habitantes (03 pontos por atestado). Entendemos que Planos de Saneamento ou Planos Diretores para municípios ou regiões, que contemplem Plano de Resíduos Sólidos serão contabilizados da mesma forma. Está correto nosso entendimento?”*

Em atenção ao questionamento formulado, a Comissão Especial de Julgamento da Licitação esclarece que não serão contabilizados os atestados de experiências anteriores cujo objeto tenha sido a elaboração de Planos de Saneamento ou Planos Diretores que contemplem a vertente resíduos sólidos. Serão aceitos, apenas, atestados que comprovem o desempenho de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tal como consta no Instrumento Convocatório. A referida demonstração poderá ser mediante a elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no âmbito municipal, regional ou estadual.